

NOTA DE ESCLARECIMENTO

A Cimento Tupi S.A. – Em Recuperação Judicial esclarece a todos os seus colaboradores, clientes e fornecedores que na última quarta-feira o Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro proferiu decisão, por maioria de votos, anulando a Assembleia Geral de Credores de 14.10.2021 na qual havia sido aprovado o Plano de Recuperação Judicial pela maioria maciça de seus credores, cujos créditos foram conferidos e validados pelo administrador judicial e pelo juiz de primeira instância.

Apesar de ainda não ter sido oficialmente intimada do acórdão, a Cimento Tupi irá recorrer da decisão e confia que o mesmo será reformado posteriormente, na medida em que o Tribunal do Rio de Janeiro, em análise equivocada dos fatos, decidiu de forma contrária às regras da Lei de Falências e ao entendimento da jurisprudência acerca do pretenso descumprimento de certas formalidades jurídicas levantadas por uma minoria de credores formada por fundos abutres internacionais, que havia votado contrariamente ao Plano e não aceita as condições econômico-financeiras aprovadas pela maioria.

A Cimento Tupi vem cumprindo o Plano de Recuperação Judicial aprovado em outubro de 2021, já tendo quitado integralmente praticamente todos os credores trabalhistas, fornecedores da empresa e os credores que se qualificam como microempresas e empresas de pequeno porte. A Cimento Tupi permanece em franca operação, gerando empregos e renda nas regiões em que opera.

Atenciosamente

Cimento Tupi